



Relatório Mensal de Atividades

Maio/2026

TRIVIUM USINAGEM INDUSTRIAL LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL Nº 5067392-04.2023.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5014314-95.2023.8.21.0001

1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Reunião Virtual**

05 **Estrutura do Passivo**

06 **Informações Operacionais**

07 **Plano de Recuperação Judicial**

08 **Considerações**

09 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **TRIVIUM USINAGEM INDUSTRIAL LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **maio/2026**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial de Porto Alegre – RS.

02. Cronograma Processual

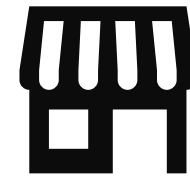
Trivium Usinagem Industrial LTDA.



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal



Razão Social: Trivium Usinagem Industrial LTDA.



CNPJ: 05.687.713/0001 - 99



Matriz: Rua Vereador Ruy Souza Feijó, nº 100/120, Bairro Distrito Industrial, Cachoeirinha/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



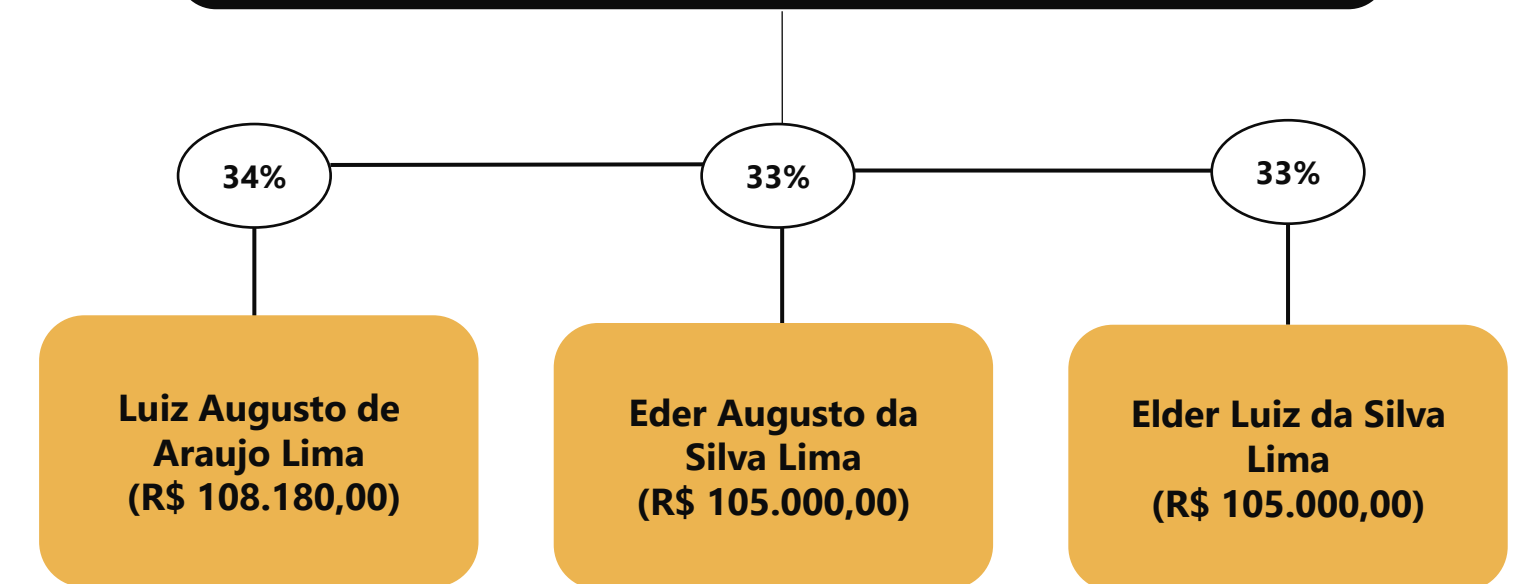
Objeto Social: Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios.



Capital Social: R\$ 318.180,00

Quadro Societário

Trivium Usinagem Industrial LTDA.



Informações com base na 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, assinada em 21/07/2021.

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

NOVA QUEDA
NA QUANTIDADE
DE PEDIDOS

Quando a nova filial em São Leopoldo/RS estava apta para iniciar suas atividades, em setembro/2022, os pedidos diminuíram novamente, embora houvesse um compromisso da TAURUS com a TRIVIUM de uma demanda mínima.

QUEDA NO NÚMERO
DOS PEDIDOS

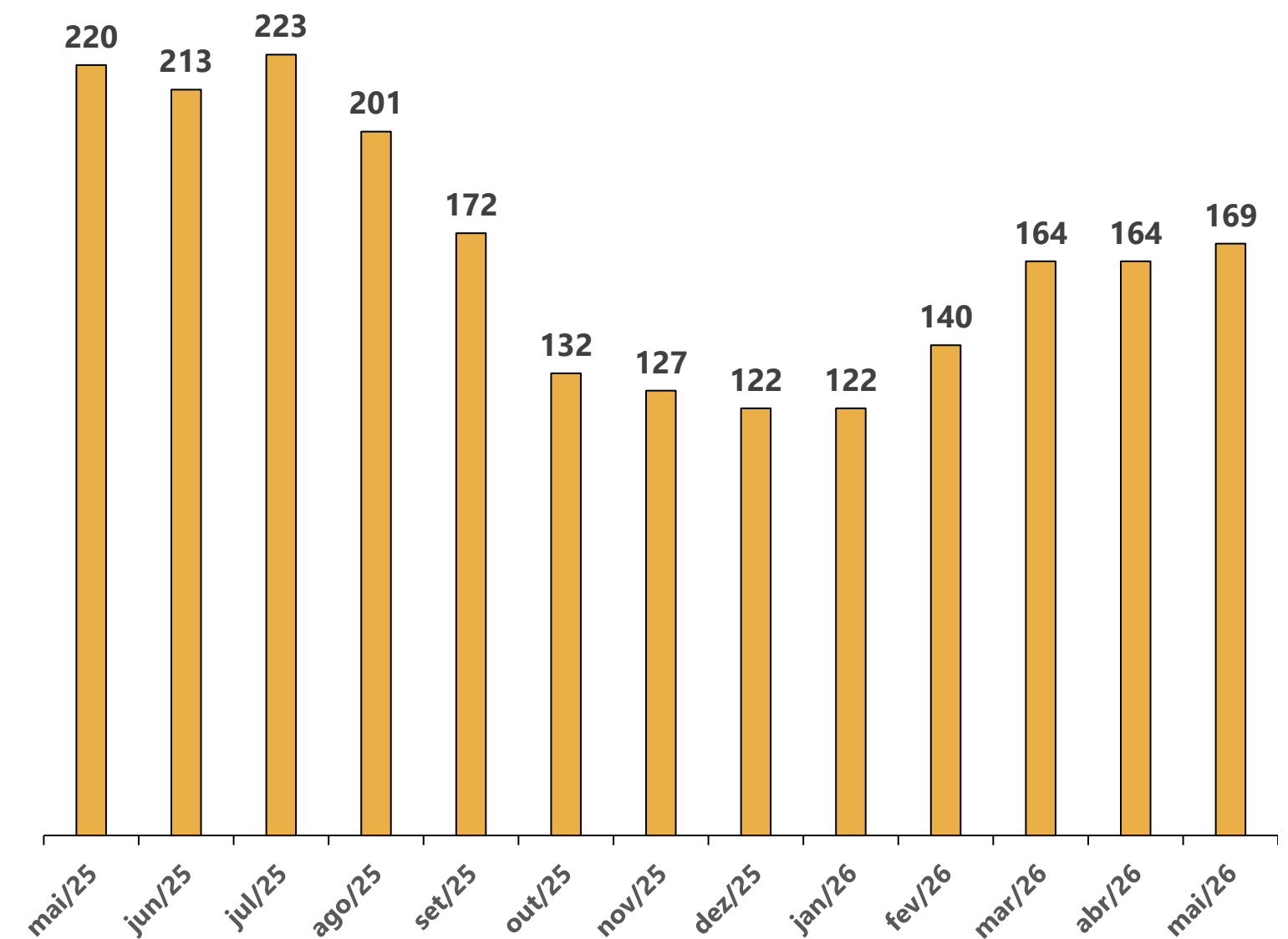
Em 2020, a devedora, em conjunto com a sua principal cliente, planejou a filial em São Leopoldo/RS, implantando, na sede principal, turnos de trabalho que operavam 24 horas. Em novembro/2021, entretanto, houve uma queda brusca dos pedidos, ocasionada pela recessão do mercado interno e externo.

INADIMPLÊNCIA

No ano de 2016, a empresa Taurus – principal cliente da Recuperanda – esteve inadimplente por um longo período, o que ocasionou em muitas demissões no quadro funcional da devedora.

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração. **Destaca-se que todos os funcionários são contratados pelo regime CLT.**



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **26 de junho de 2026**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), verificou-se que não há protestos registrados em nome da recuperanda.

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro-resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a Devedora é ré. As informações foram retiradas do documento disponibilizado nos autos (Evento 1).

Natureza	Nº de Processos	Valor da Ação
Ação Declaratória	1	R\$ 124.000,00
Ação Indenizatória	1	R\$ 1.500,00
Cumprimento de Sentença	1	R\$ 14.899,75
Embargos à Execução	2	R\$ 80.357,14
Execução de Título Extrajudicial	1	R\$ 83.092,96
Execução Fiscal	5	R\$ 5.196.557,01
Indenização por Dano Material	1	R\$ 90.000,00
Mandado de Segurança	3	R\$ 902.527,23
Reclamatória Trabalhista	11	R\$ 576.674,14
TOTAL	26	R\$ 7.069.608,23

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Empresa e ratificadas pelos registros contábeis de maio/2026, **as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 11 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que todas as parcelas devidas já foram integralmente adimplidas.



Com relação às movimentações registradas nos saldos das rubricas do **Ativo Imobilizado**, no balancete de maio/2026, observa-se um acréscimo de R\$ 3.530,00 na subconta de Móveis e Utensílios. Ademais, as depreciações do período foram devidamente registradas.

04. Reunião Virtual

Reunião *online* realizada em 29/05/2026

a) Como estão as operações da empresa no momento?

Resposta: Estão operando normalmente. Surgiu demanda de um cliente realizando pedido extra e a empresa está se adequando para conseguir atendê-lo. Há expectativa de aumento da demanda para o mês de junho/2026.

b) O quadro de funcionários sofreu alguma variação no período?

Resposta: A empresa conta com, aproximadamente, 170 a 175 colaboradores. Ainda ocorrem contratações, porém predominantemente para reposição de funcionários desligados.

c) A empresa vem realizando o recolhimento de tributos (FGTS, INSS, IRPJ, ICMS etc.)?

Resposta: Os tributos correntes estão sendo pagos em dia. Quanto aos débitos pretéritos, a empresa busca realizar parcelamentos. Há negócio jurídico processual pendente de análise; o prazo de suspensão para realização de transações encerra-se em maio/2026, sendo provável que no próximo período seja apresentado novo pedido de transação, considerado o método mais adequado para regularização.

d) O salário dos funcionários está sendo adimplido?

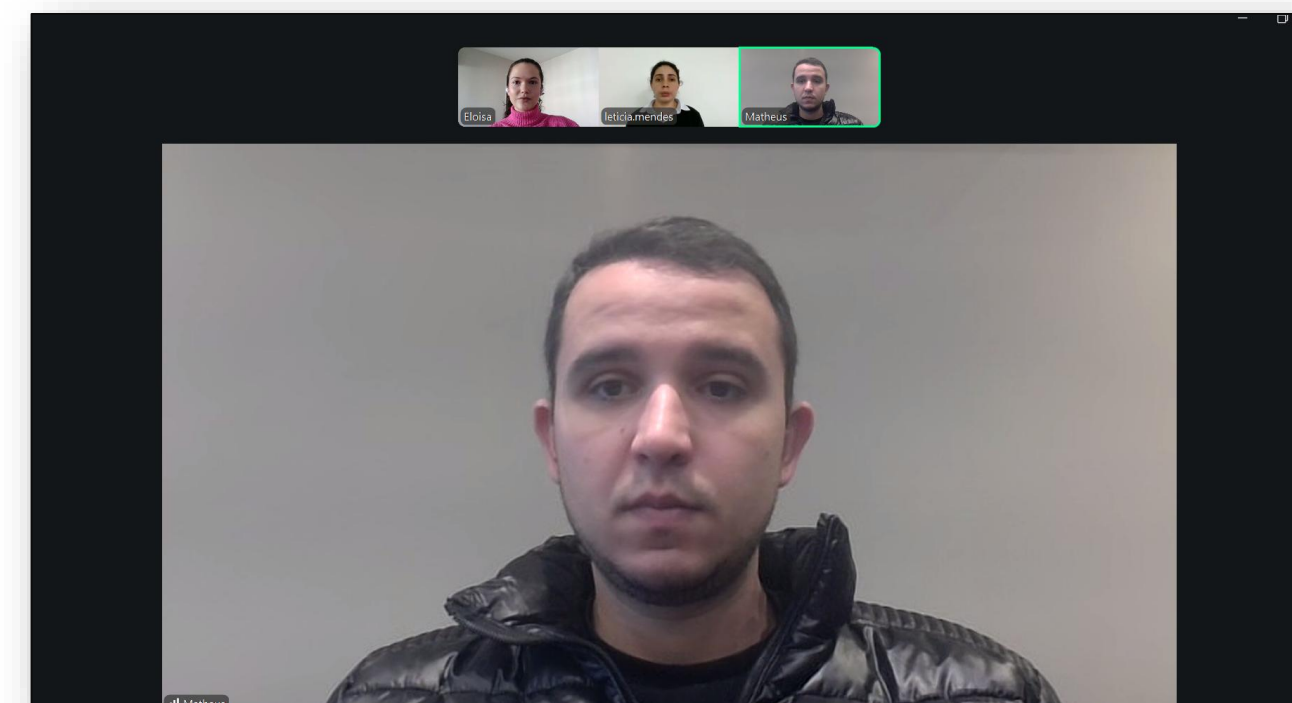
Resposta: Sim, os salários estão sendo pagos em dia.

e) Os fornecedores estão sendo pagos regularmente?

Resposta: Sim, os pagamentos a fornecedores estão em dia.

f) Há alguma informação adicional ou ocorrência relevante no período?

Resposta: A empresa encontra-se em processo de encerramento do CNPJ de sua filial, que deixou de ser operacionalmente necessária. Em março/2026, ocorreu a transferência dos funcionários da filial para a matriz e, em abril/2026, foram transferidos os ativos. A partir de maio, a filial já não apresentou movimentações. O encerramento do CNPJ ainda não foi concluído em razão de créditos de IPI pendentes junto à filial; após a resolução dessa questão, a baixa deverá ser realizada, com expectativa para julho.



Reunião online realizada em 29/05/2026 entre a responsável pela Administração Judicial e os representantes da Recuperanda.

05. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

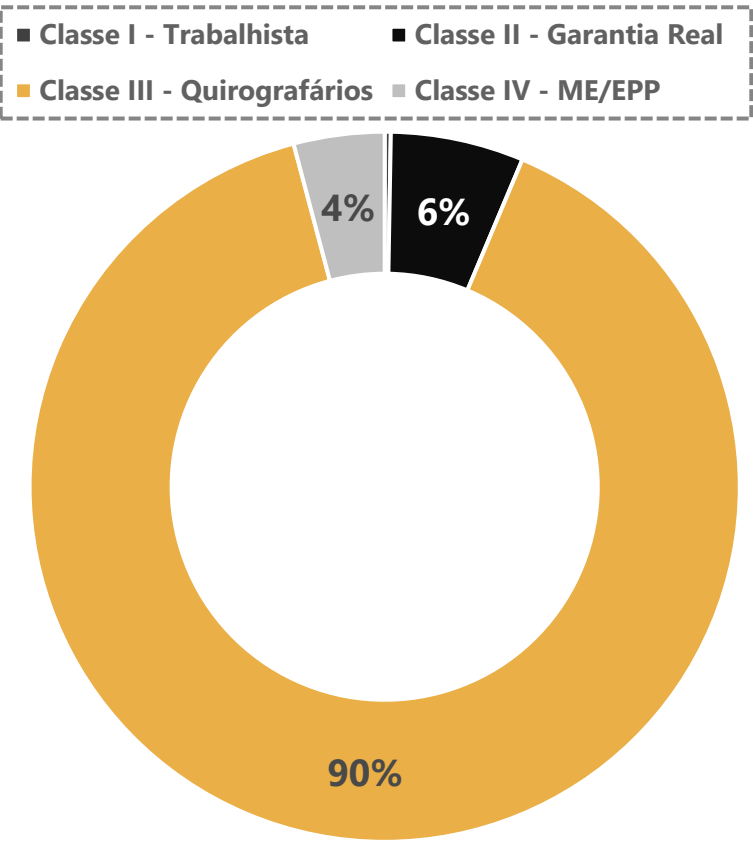


O **Quadro-Geral de Credores (Art. 18º, §1º, da LREF)**, reflete a consolidação do QGC da Recuperanda e perfaz, atualmente, o montante de R\$ 24.090.143,97, conforme tabela a seguir:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF	VALORES DO QGC ART. 18, § 1º, LRF		
Classe I - Trabalhista	R\$ 359.743,22	R\$ 6.715,72	R\$ 66.654,26	11	11,0%
Classe II - Garantia Real	R\$ 4.725.153,74	R\$ 896.171,41	R\$ 1.461.004,40	3	3,0%
Classe III - Quirografários	R\$ 14.097.905,01	R\$ 18.342.466,34	R\$ 21.566.423,78	48	48,0%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 3.479.805,72	R\$ 996.061,53	R\$ 996.061,53	38	38,0%
TOTAL	R\$ 22.662.607,69	R\$ 20.241.415,00	R\$ 24.090.143,97	100	100%

A lista é composta por 100 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI	R\$ 6.892.149,87	28,6%
Classe III - Quirografários	FORCE TOOLS EIRELI-ME	R\$ 3.986.363,92	16,5%
Classe III - Quirografários	RZ FERRAMENTAS IND. E COMERCIO LTDA	R\$ 3.720.744,78	15,4%
Classe III - Quirografários	ITAU UNIBANCO S/A	R\$ 1.600.000,00	6,6%
Classe III - Quirografários	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.025.827,58	4,3%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 6.865.057,82	28,5%
TOTAL		R\$ 24.090.143,97	100%



05. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como exemplos de créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (*leasing*).

Abaixo, segue quadro resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1):

Instituição Financeira	Tipo de Garantia	Saldo a Pagar
Banco ABC	Cessão Fiduciária	R\$ 2.000.000,00
Banco do Brasil	Financiamento de exportação/importação	R\$ 2.837.359,23
Banco do Brasil	Cédula de Crédito Bancário	R\$ 1.320.000,00
Banco Daycoval	Arrendamento Mercantil	R\$ 336.000,00
Banco Santander	Alienação Fiduciária	R\$ 170.445,13
Cooperativa Sicredi S.A.	Cédula de Crédito Bancário	R\$ 2.122.719,04
Taurus Armas S.A.	Cessão Fiduciária	R\$ 803.333,33
Romi S.A.	Contratos com Reserva de Domínio	R\$ 7.248.043,66
Cooperativa de Crédito Uniced Região dos Vales LTDA	Cédula de Crédito	R\$ 1.103.070,68
TOTAL		R\$ 17.940.971,07

Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 88,4 milhões**, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 19.256.393,56	21,77%
INSS	R\$ 8.000.862,39	9,05%
IRPJ/CSLL	R\$ 3.641.241,53	4,12%
PIS/COFINS	R\$ 5.892.080,56	6,66%
ICMS/IPI	R\$ 1.987.939,03	2,25%
IRRF	R\$ 122.351,16	0,14%
FGTS	R\$ 64.332,56	0,07%
ISSQN	R\$ 99,86	0,00%
IMPOSTO SINDICAL	R\$ 533,33	0,00%
DEMAIS TRIBUTOS	R\$ 736.491,50	0,83%
DÍVIDA ATIVA	R\$ 48.751.728,72	55,12%
TOTAL	R\$ 88.454.054,20	100%

Destaca-se que, com exceção do valor referente à Dívida Ativa, os saldos acima foram extraídos do balancete contábil do mês de maio/2026.

Com base na consulta realizada no dia 26 de junho de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que há valores inscritos em Dívida Ativa, conforme exposto na tabela.

06. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **maio/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

06. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo



	mai/26	AV	AH	abril/2026
Ativo Circulante	24.430.178	35%	1%	24.140.279
Disponibilidades	1.234.758	2%	-29%	1.741.679
Clientes	2.264.261	3%	88%	1.205.088
Estoques	12.141.417	17%	1%	12.028.964
Adiantamentos	782.600	1%	5%	746.340
Impostos a Recuperar	3.951.410	6%	-9%	4.362.455
Outros Ativos	4.055.732	6%	0%	4.055.752
Ativo Não Circulante	45.838.348	65%	1%	45.564.474
Investimentos	318.997	0%	0%	318.997
Impostos a Recuperar	63.693	0%	-10%	70.495
Imobilizado	31.747.756	45%	-1%	32.181.138
Intangível	57.431	0%	-5%	60.546
Demais Ativos	13.650.471	19%	6%	12.933.298
Total do Ativo	70.268.526	100%	1%	69.704.752

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre abril e maio/2026.

Primeiramente, o **Ativo Circulante** encerrou o mês de maio/2026 em R\$ 24.430.178, com crescimento de 1% frente a abril/2026, representando 35% do total do ativo.

A retração mais acentuada do ativo circulante ficou por conta das **Disponibilidades**, com queda de 29%, puxada pela redução de R\$ 533.309,24 nos saldos junto ao Banco Kredbank, parcialmente compensada pelo avanço na conta Unicred.

Em sentido oposto, **Clientes** foi a rubrica que apresentou maior crescimento no período, com elevação de 88%, integralmente concentrada nos clientes nacionais, cujo saldo saltou de R\$ 1,2 milhão para R\$ 2,2 milhões.

Os **Estoques** apresentaram variação modesta de 1%, resultado de movimentos internos em sentidos opostos, com crescimentos das quantias de ferramentas e almoxarifado contra a retração de valores de matéria-prima e embalagens, que se compensaram mutuamente ao longo do período.

Os **Adiantamentos** cresceram 5%, variação originada dos adiantamentos a fornecedores em moeda nacional.

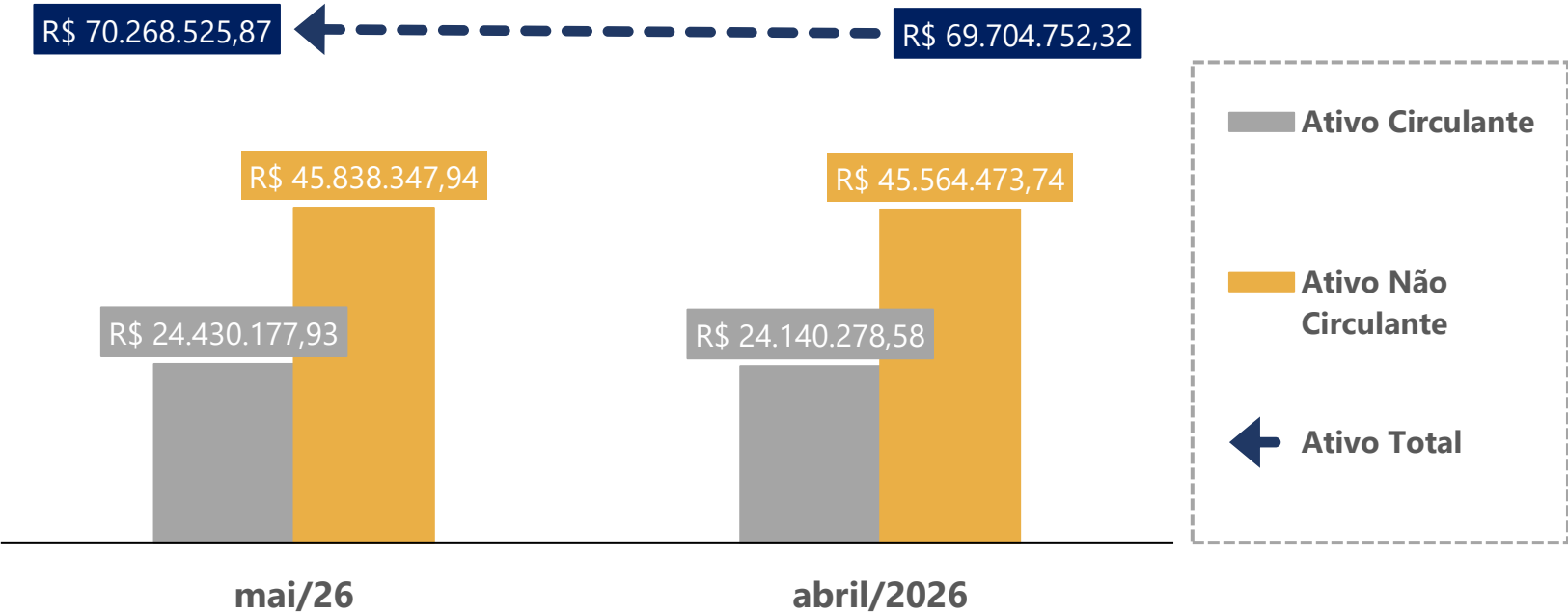
No que tange aos **Impostos a Recuperar**, a rubrica recuou tanto em nível circulante (9%) quanto no não circulante (10%). No curto prazo (circulante), a queda concentrou-se nos valores de IPI e ICMS; no longo prazo (não circulante), o movimento refletiu a transferência de créditos de ICMS sobre aquisição de ativo fixo para o grupo circulante.

No **Ativo Não Circulante**, o saldo de **Demais Ativos** avançou 6%, movimento originado, exclusivamente, de movimentações entre a matriz e a filial São Leopoldo/RS.

O **Imobilizado** recuou 1%, variação explicada pelas depreciações do período, que somaram R\$ 436.912,24, com ingresso de apenas R\$ 3.530,00 em novos ativos.

O **Intangível** seguiu a mesma tendência, com queda de 5% decorrente das amortizações de *softwares* e licenças.

As demais rubricas, **Investimentos** e **Outros Ativos**, não registraram variações relevantes no período.



06. Informações Operacionais

Ativo Imobilizado



Em análise ao balancete contábil do mês de agosto/2025, constatou-se uma redução expressiva no **Ativo Imobilizado**, especialmente na conta “Máquinas, Equipamentos e Ferramentas”, que apresentou diminuição de R\$ 739 mil, além de uma retração de R\$ 9 mil na conta “Equipamentos de Informática”.

Diante das oscilações identificadas, solicitou-se à Recuperanda, via e-mail, o esclarecimento quanto à eventual realização de alienações ou baixas de bens — tais como máquinas, equipamentos ou dispositivos de informática — com o intuito de elucidar a contabilização efetuada.

A seguir, apresenta-se uma imagem contendo um recorte do balancete de agosto/2025.

1.2.3	IMOBILIZADO	36.923.242,04 D	646.834,70	1.457.050,13	810.215,43 C	36.113.026,61 D
1.2.3.1	IMOBILIZADO	36.923.242,04 D	646.834,70	1.457.050,13	810.215,43 C	36.113.026,61 D
1.2.3.1.03	INSTALACOES	277.429,92 D	0,00	4.035,64	4.035,64 C	273.394,28 D
1.2.3.1.03.001	INSTALACOES - CUSTO	509.511,24 D	0,00	0,00	0,00	509.511,24 D
1.2.3.1.03.002	(-)DEPREC CUSTO - INSTALACOES	232.081,32 C	0,00	4.035,64	4.035,64 C	236.116,96 C
1.2.3.1.04	MAQUINAS, FERR E EQUIPAMENTOS	32.719.610,59 D	446.902,60	1.132.610,67	685.708,07 C	32.033.902,52 D
1.2.3.1.04.001	MAQUINAS, FERR E EQUIPAMENTOS - CUSTO	48.280.726,86 D	0,00	739.763,13	739.763,13 C	47.540.963,73 D
1.2.3.1.04.002	(-)DEPREC CUSTO - MAQUINAS, FERR E EQUIP	15.561.116,27 C	446.902,60	392.847,54	54.055,06 D	15.507.061,21 C
1.2.3.1.05	MOVEIS E UTENSILIOS	723.700,66 D	0,00	8.928,89	8.928,89 C	714.771,77 D
1.2.3.1.05.001	MOVEIS E UTENSILIOS - CUSTO	1.096.210,20 D	0,00	0,00	0,00	1.096.210,20 D
1.2.3.1.05.002	(-)DEPREC CUSTO - MOVEIS E UTENSILIOS	372.509,54 C	0,00	8.928,89	8.928,89 C	381.438,43 C
1.2.3.1.06	VEICULOS	35.691,00 D	0,00	2.779,38	2.779,38 C	32.911,62 D
1.2.3.1.06.001	VEICULOS - CUSTO	190.888,90 D	0,00	0,00	0,00	190.888,90 D
1.2.3.1.06.002	(-)DEPREC CUSTO - VEICULOS	155.197,90 C	0,00	2.779,38	2.779,38 C	157.977,28 C
1.2.3.1.07	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	195.313,23 D	10.660,93	20.037,97	9.377,04 C	185.936,19 D
1.2.3.1.07.001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CUSTO	649.572,53 D	2.235,96	11.250,93	9.014,97 C	640.557,56 D
1.2.3.1.07.002	(-)DEPREC CUSTO - EQUIP DE INFORMATICA	454.259,30 C	8.424,97	8.787,04	362,07 C	454.621,37 C

Em atendimento à solicitação desta Equipe Técnica, os representantes da Recuperanda prestaram, em 07/10/2025, os esclarecimentos pertinentes, conforme transcrição a seguir.

“Os sócios Éder e Élder, considerando a aprovação do plano e seu cumprimento integral até o presente momento, não rememoraram o fato de que era necessária a realização de prévia autorização do juízo recuperacional para a alienação de ativos imobilizados. Diante disso, realizaram a venda de alguns bens sem nos consultar previamente.

A venda se dá em um contexto de incertezas no mercado, na medida em que a taxação imposta pelo governo norte-americano ao Brasil afetou sobremaneira a Taurus, principal cliente da Trivium, o que gerou queda no faturamento e necessidade de caixa para o final do ano, período historicamente difícil no setor e quando há obrigações adicionais, como o 13º salário.

Não suficiente, a queda gerada pelas taxações americanas gerou a necessidade de demissões, o que acarretou enfraquecimento do caixa, bem como há perspectiva da concessão de férias coletivas no final do ano, o que demanda disponibilidade de caixa adicional.

Ademais, a empresa planeja mudar a planta de Cachoeirinha/RS para um prédio ao lado da filial em São Leopoldo/RS, com a intenção de unificar as operações, visando reduzir custos e aumentar a sinergia da equipe. Para essa mudança, estima-se desembolso na ordem de R\$ 900.000,00.

Realizou-se, portanto, a venda de quatro máquinas, conforme notas e comprovante de pagamento em anexo.

Ressaltamos que, considerando que as medidas planejadas ainda não foram realizadas, o valor permanece em caixa na empresa, a fim de viabilizar a reestruturação mencionada, bem como enfrentar o período final do ano.

Por fim, vale asseverar que a empresa permanece com ativo imobilizado bastante relevante e se compromete a não proceder novamente com a venda de ativos sem prévia autorização judicial. Em relação aos equipamentos de informática, foram realocados para o CNPJ da filial.”

06. Informações Operacionais

Ativo Imobilizado

Diante da constatação de violação ao art. 66 da LREF, esta Administração Judicial submeteu à apreciação do Juízo duas alternativas para a regularização das alienações realizadas:

(i) declaração de nulidade ou ineficácia dos atos, com a consequente reversão dos bens ao patrimônio da Recuperanda; ou

(ii) publicação de edital, em analogia ao §1º do art. 66 da LREF, para que os credores, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestassem acerca das vendas já efetuadas, inclusive indicando eventual interesse na convocação de Assembleia Geral de Credores.

Por meio do Evento 302, diante das particularidades do caso, da justificativa apresentada pela Recuperanda, da ausência de prejuízo imediato aos credores, da intenção de manter recursos em caixa para a reestruturação e, sobretudo, do parecer favorável da Administradora Judicial e do Ministério Público, o juízo recuperacional entendeu como adequada a convalidação das alienações com participação dos credores.

Assim, determinou-se a publicação de edital, nos termos da minuta do Evento 297 (EDITAL5), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, os credores se manifestassem acerca das vendas realizadas, indicando, se fosse o caso, interesse na convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o tema.

O referido edital foi publicado em 10/11/2025, entretanto nenhum credor apresentou manifestação dentro do prazo legal.

Devidamente intimadas, as Fazendas Públicas apresentaram manifestação nos EVENTOS 321 e 323, tendo a União manifestado sua discordância quanto à alienação efetivada. Dessa forma, a Administração Judicial requereu a intimação da Recuperanda para que se manifestasse acerca da petição apresentada pela Fazenda Nacional, pedido este que foi acolhido pelo Ministério Público.

Por meio da decisão proferida no EVENTO 338, o juízo recuperacional determinou a intimação da Recuperanda para que se manifestasse acerca do parecer ministerial, providenciando a juntada aos autos dos balancetes referentes aos meses de outubro e novembro/2025, com as formalidades legais observadas, bem como para que atendesse à solicitação da Administração Judicial, consistente na apresentação de resposta à petição da Fazenda Nacional (EVENTO 323), esclarecendo, ainda, em que estágio se encontravam as tratativas junto à PGFN para a obtenção

das certidões positivas com efeitos de negativa, destinadas à comprovação da regularidade fiscal.

Todavia, na manifestação apresentada no EVENTO 342, a Recuperanda limitou-se à juntada dos balancetes requisitados, deixando de se manifestar acerca da petição apresentada pela União, bem como de prestar os esclarecimentos solicitados por esta Auxiliar do Juízo quanto ao andamento das tratativas junto à PGFN.

Diante desse contexto, a Administração Judicial reiterou, no EVENTO 347, o pedido de intimação da Recuperanda para que se manifestasse de forma específica acerca dos pontos suscitados. O Ministério Público também se manifestou nesse sentido (EVENTO 350), manifestando-se favoravelmente à necessidade de esclarecimentos por parte da Recuperanda.

Na decisão proferida pelo Juízo Recuperacional - EVENTO 352 -, foi determinada a apresentação de manifestação específica acerca da petição apresentada pela Fazenda Nacional, no prazo de 5 dias, para informar em que estágio se encontravam as negociações junto à PGFN, especialmente no que se refere à obtenção das Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, necessárias para a comprovação da regularização fiscal.

Em atendimento à determinação constante do EVENTO 352, a Recuperanda apresentou manifestação no EVENTO 356, informando que havia protocolado pedido de transação fiscal perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Contudo, relatou que não foi possível dar andamento à transação naquele momento, em razão de restrição legal decorrente da rescisão de transações anteriores ocorridas em julho de 2024, circunstância que impede a celebração de novo acordo pelo prazo de dois anos. 356_PET1.

A Recuperanda esclareceu, ainda, que impetrou Mandado de Segurança visando afastar tal impedimento, sob o argumento de que o inadimplemento das transações rescindidas teria ocorrido ainda em 2022, antes do ingresso da Recuperação Judicial, tendo as rescisões sido formalizadas pela PGFN apenas em 2024.

Informou, também, que apresentou pedido de Negócio Jurídico Processual perante a PGFN, o qual ainda aguardava análise, destacando que os parcelamentos ordinários não seriam viáveis diante do elevado endividamento da empresa. 356_PET1

06. Informações Operacionais

Ativo Imobilizado

Assim, no Evento 361, a Administração Judicial apresentou o 30º Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro/2026.

Na sequência, no Evento 364, o Ministério Público tomou ciência das informações apresentadas pela Recuperanda em relação ao pedido de parcelamento de débitos fiscais junto à PGFN – 4ª Região e procedeu com o acolhimento do 30º RMA apresentado pela Administração Judicial.

Por outro lado, ao analisar a documentação acostada no Anexo 3 do Evento 361, o MP decidiu pelo não acolhimento dos documentos, tendo em vista a ausência de assinatura do representante legal da empresa e do contador responsável. Em razão disso, foi sugerida a intimação da Recuperanda para apresentação do balancete de janeiro/2026, devidamente regularizado, com o cumprimento das formalidades legais exigidas.

Dessa forma, os representantes da Devedora acostaram nos autos processuais, no dia 23/03/2026 (Evento 369), o balancete de janeiro/2026 devidamente assinado conforme orientações do Ministério Público.

Ainda acerca das movimentações do Ativo Imobilizado, a análise dos documentos contábeis referentes a dezembro/2025 evidenciou diversas alterações em suas subcontas.

Diante de tal situação, em 10/02/2026, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos quanto às reduções registradas nas rubricas de Instalações, Máquinas, Ferramentas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Benfeitorias em Imóvel de Terceiros.

Em resposta, a representante da Recuperanda, Sra. Leticia Daiana (coordenadora de controladoria), informou que a empresa não mantinha o inventário do Ativo Imobilizado atualizado, havendo registros antigos, superiores a 10 anos, com itens já sucateados sem baixa contábil. Tal pendência foi regularizada apenas em dezembro/2025, quando a Sra. Letícia Daiana, com o objetivo de adequar os registros contábeis à realidade patrimonial da empresa, realizou a conferência física dos itens e organizou-os em planilhas, de modo a viabilizar a realização desse procedimento de forma mais frequente pela controladoria.

Por outro lado, destacou que foi realizado um inventário dos bens em razão da mudança para o novo pavilhão, no contexto da reestruturação financeira da empresa, com o objetivo de otimizar custos e despesas operacionais.

Dessa forma, as reduções do balancete de dezembro/2025 não se referem à venda de bens, mas sim ao processo de inventário e regularização contábil.

Nesse contexto, a Recuperanda apresentou uma planilha de controle contendo as justificativas das baixas efetuadas, de forma pormenorizada por item, informando que houve um alinhamento junto aos setores da empresa, com o objetivo de adequar os registros contábeis à realidade física dos bens a partir de janeiro/2026.

Além disso, foram apresentadas considerações com o objetivo de esclarecer as baixas mais relevantes registradas em dezembro/2025.

No que tange às benfeitorias e instalações, destacou-se que, em sua maioria, corresponderam às melhorias realizadas no pavilhão antigo, cuja remoção não era viável no momento da desocupação. Situação semelhante foi verificada nas estruturas do estacionamento, tendo sido negociado abatimento nos aluguéis junto ao proprietário. Quanto aos equipamentos de vigilância, parte foi retirada, porém alguns itens não puderam ser reaproveitados em razão de danos ou obsolescência tecnológica.

Ademais, no tocante à auditoria, ao ser questionada, a Recuperanda informou que nunca contratou uma empresa específica para a realização de auditoria externa dos processos contábeis, destacando que, atualmente, os procedimentos são conduzidos internamente e posteriormente encaminhados ao escritório contábil, o qual realiza análise conjunta com a equipe interna, com o objetivo de identificar eventuais inconsistências e oportunidades de melhoria.

Os esclarecimentos apresentados pela Recuperanda foram considerados suficientes pela Administração Judicial, que reconheceu a regularização da situação.

06. Informações Operacionais

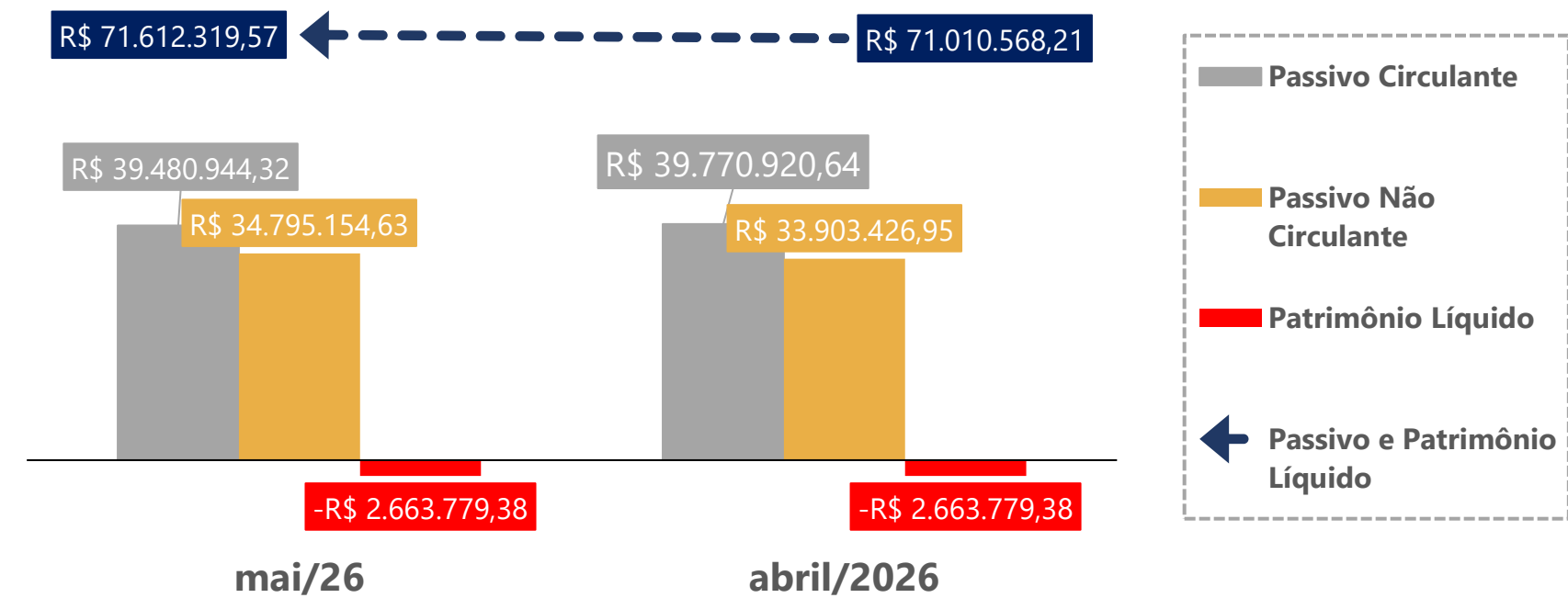
Balanço Patrimonial | Passivo



	mai/26	AV	AH	abril/2026
Passivo Circulante	39.480.944	53%	-1%	39.770.921
Fornecedores	2.075.442	3%	1%	2.059.220
Empréstimos e Financiamentos	4.159.647	6%	-10%	4.605.314
Obrigações Trabalhistas	9.662.273	13%	2%	9.488.684
Obrigações Tributárias	19.631.150	26%	0%	19.709.796
Outros Passivos	3.952.433	5%	1%	3.907.907
Passivo Não Circulante	34.795.155	47%	3%	33.903.427
Empréstimos e Financiamentos	1.020.652	1%	21%	846.098
Obrigações Tributárias	11.169.691	15%	0%	11.169.691
Provisões	1.505.405	2%	0%	1.505.405
Conta Corrente - Interfiliais	13.431.460	18%	6%	12.714.286
Recuperação Judicial	7.667.947	10%	0%	7.667.947
Patrimônio Líquido	(2.663.779)	-4%	0%	(2.663.779)

Passivo e Patrimônio Líquido	71.612.320	100%	1%	71.010.568
-------------------------------------	-------------------	-------------	-----------	-------------------

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre abril e maio/2026.



Ao lado, demonstra-se a evolução dos saldos do **Passivo**, no período compreendido entre abril e maio/2026, com acréscimo de 1% no **Passivo e Patrimônio Líquido Total**.

A rubrica **Fornecedores** avançou 1% no período, variação modesta decorrente de novos lançamentos junto a fornecedores em moeda nacional, parcialmente compensada pela conta de provisão de fornecedores, que registrou entrada de R\$ 27.511,00 no período.

Os **Empréstimos e Financiamentos** de curto prazo recuaram 10%, redução concentrada na parcela junto à Financeira Indústrias Romi S.A., cujo saldo diminuiu R\$ 254.331,43, em razão dos pagamentos efetuados no período.

As **Obrigações Trabalhistas** cresceram 2%, movimento originado, principalmente, pelo incremento nas provisões de férias e décimo terceiro salário, que avançaram R\$ 98.533,12 e R\$ 78.908,07, respectivamente, em conformidade com a competência do período.

As **Obrigações Tributárias** registraram variação inferior a 1%, indo de R\$ 19.709.796 em abril/2026 para R\$ 19.631.150, em maio/2026.

Os **Outros Passivos** registraram crescimento de 1%, sem variação relevante, compostos, majoritariamente, pelas obrigações com clientes referentes a estoques de terceiros.

No tocante ao **Passivo Não Circulante**, a **Conta Corrente Interfiliais** registrou crescimento de 6%, decorrente de movimentações entre a filial São Leopoldo/RS e a matriz, sendo que o mesmo valor foi reconhecido simultaneamente no ativo, resultando em uma variação nula na posição consolidada da empresa.

Os **Empréstimos e Financiamentos** de longo prazo elevaram-se 21%, decorrente da migração de parcelas de curto para longo prazo junto a diversos bancos. As rubricas **Obrigações Tributárias**, **Provisões** e **Recuperação Judicial** não registraram variações no período, permanecendo inalteradas, no que tange aos saldos registrados no passivo não circulante.

Por fim, o **Patrimônio Líquido** encerrou maio/2026 sem alterações em relação a abril/2026, mantendo saldo negativo.

06. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	mai/26	AH	abr/2026
Receita Bruta de Vendas	3.859.290	-5%	4.043.540
(-) Deduções da receita	(543.300)	0%	(545.869)
(=) Receita Líquida	3.315.990	-5%	3.497.672
(-) Custos Mercadorias Vendidas	(2.741.834)	-11%	(3.075.573)
(-) Despesas Operacionais	(382.873)	-4,5%	(400.987)
(+) Outras receitas/despesas operacionais	0	-100%	(37.337)
(=) Resultado Operacional	191.283	-1279%	(16.225)
(+/-) Resultado Financeiro	(147.283)	29%	(114.244)
(-) IR/CSLL	0	0%	0
(=) Resultado do Exercício	43.999	-134%	(130.469)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre abril e maio/2026.

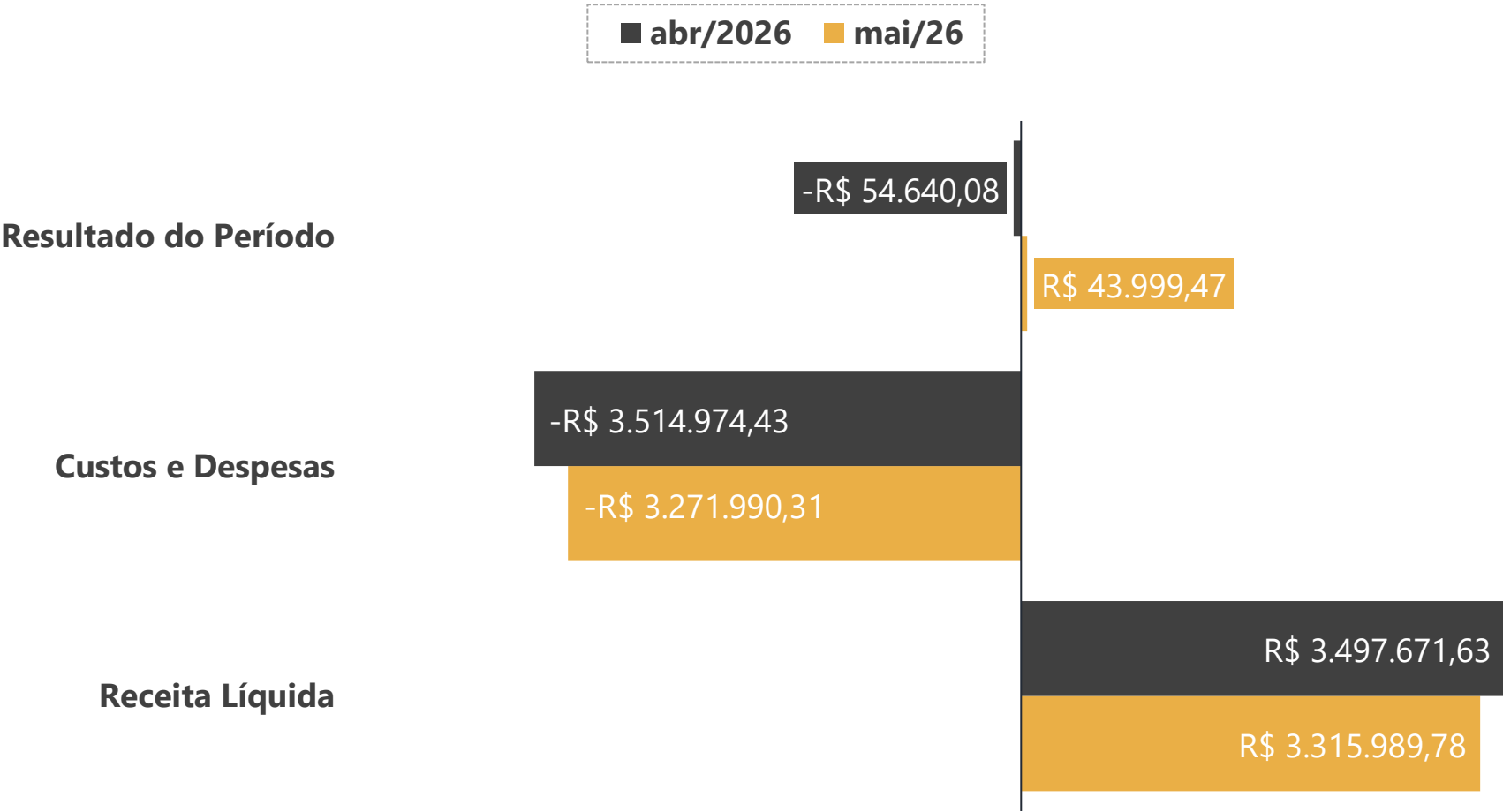
No quadro acima, está exposta a evolução mensal das receitas, despesas, custos e resultados da Recuperanda no período compreendido entre abril e maio/2026.

Inicialmente, nota-se que a **Receita Bruta de Vendas** registrou decréscimo de 5% em maio/2026, em comparação ao mês imediatamente anterior. Paralelamente, as **Deduções da Receita** mantiveram-se em valores semelhantes, correspondendo às devoluções de produtos e aos tributos incidentes.

O **Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)** contabilizou diminuição de 11% em maio/2026, em comparação a abril do mesmo ano, sendo as principais oscilações relacionadas aos valores despendidos com material de consumo e produção, bem como aos gastos gerais de fabricação.

As **Despesas Operacionais** recuaram 4,5% no período, sendo os principais dispêndios provenientes de pessoal e serviços de terceiros. A rubrica **Outras Receitas/Despesas Operacionais**, que apresentou saldo negativo de R\$ 37.337,00 em abril/2026, registrou saldo zerado em maio/2026. O **Resultado Financeiro**, por sua vez, sofreu piora, com aumento de 29% nas despesas, relacionado, principalmente, aos valores referentes aos parcelamentos de encargos financeiros, que totalizaram R\$ 29.883,42, em maio/2026, valor inexistente em abril/2026.

Por fim, em maio/2026, foi apurado **Lucro Contábil** de R\$ 43.999,00. A melhora no resultado líquido decorreu da evolução do **Resultado Operacional**, que havia sido negativo no mês anterior e, em maio/2026, apresentou saldo significativamente superior, no montante de R\$ 191.283,00.



06. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros



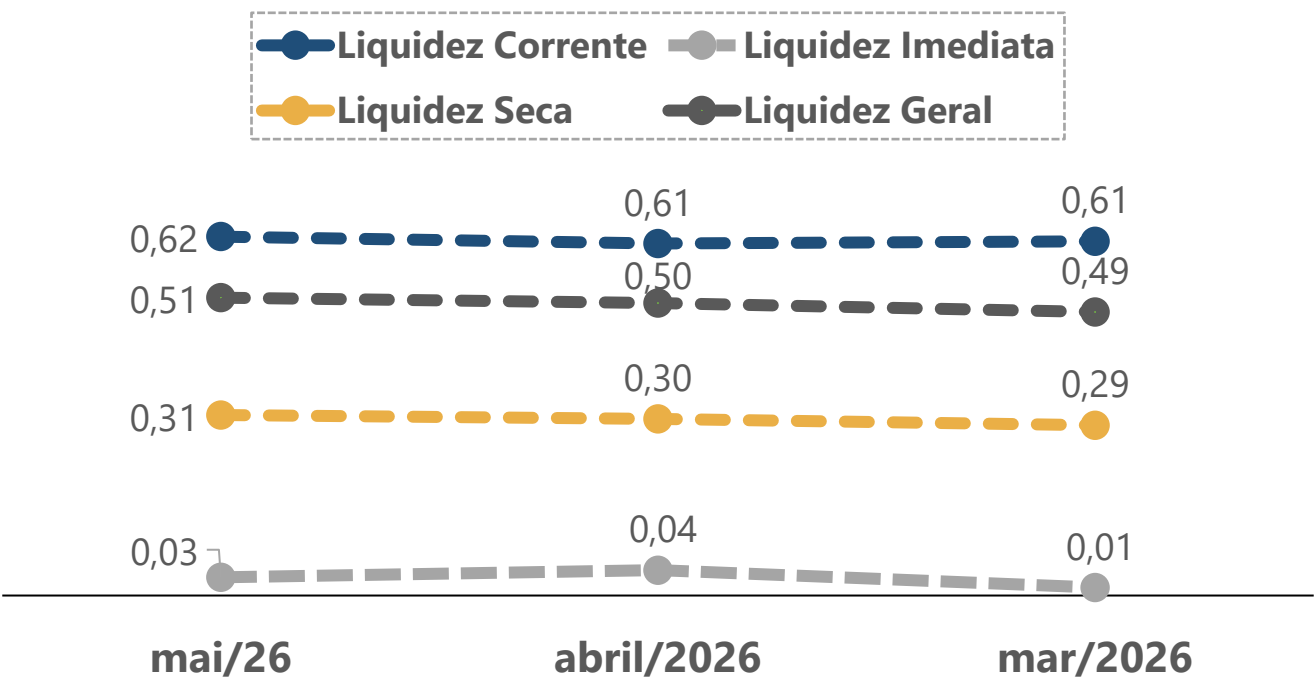
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

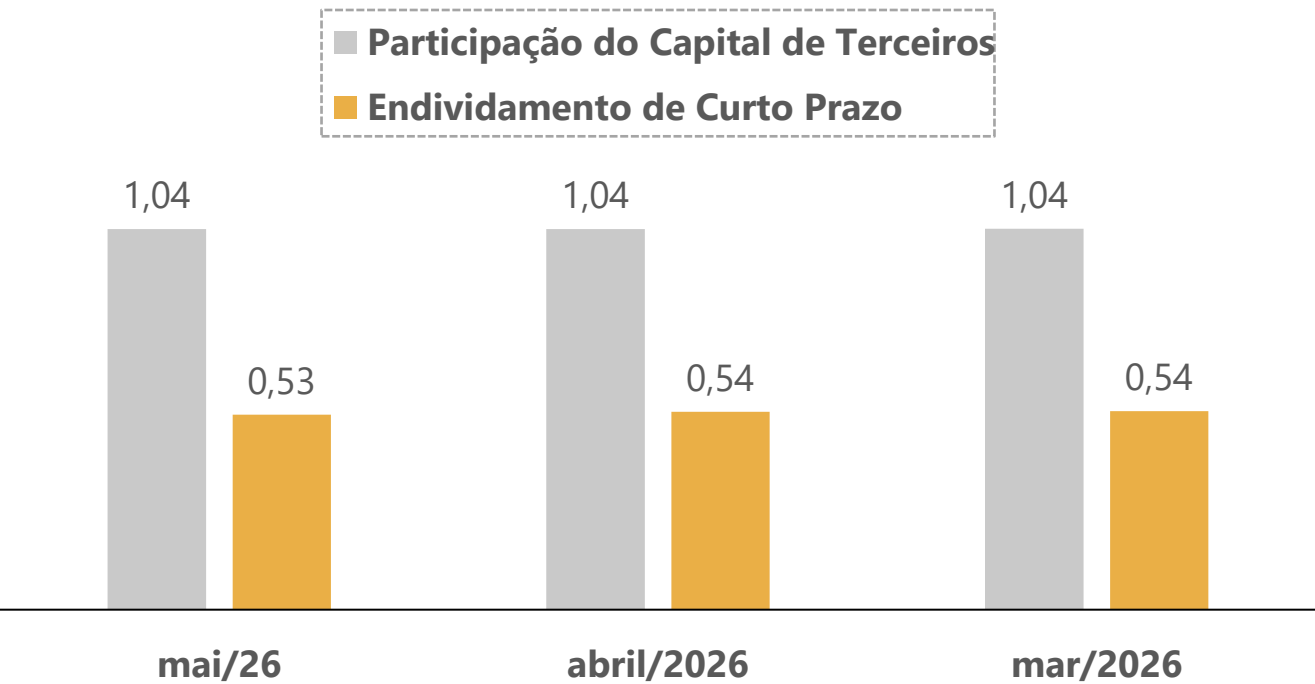
06. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

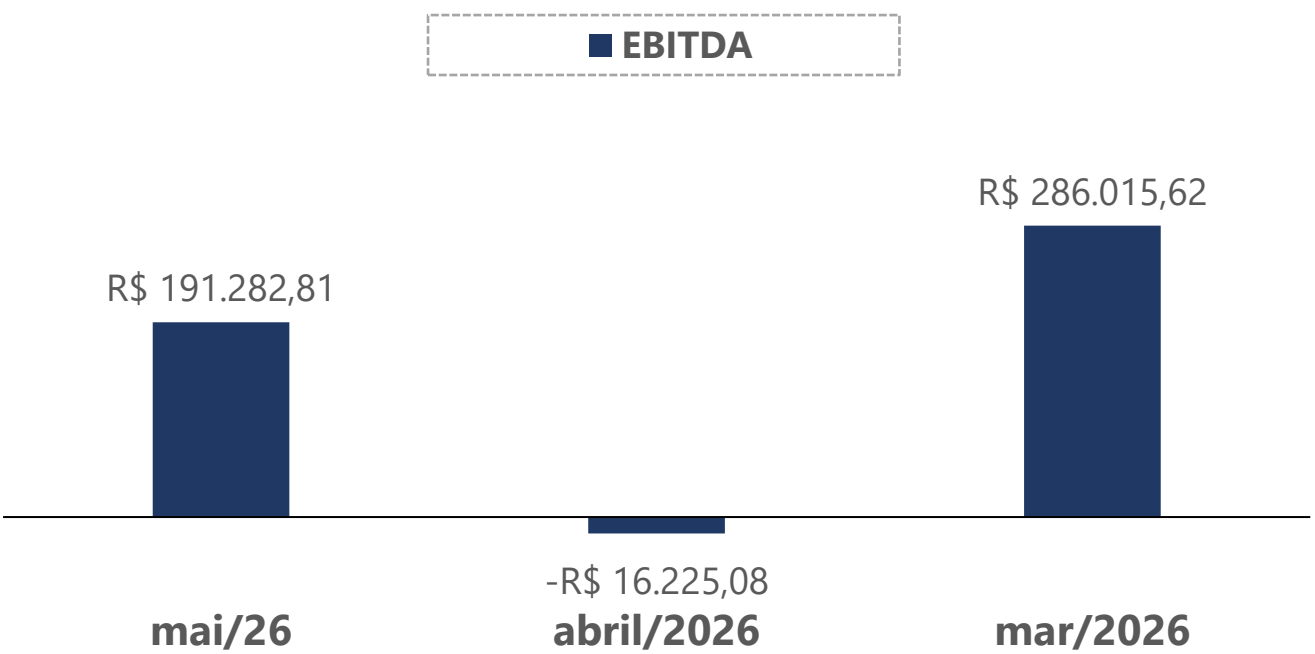
Índices de Liquidez



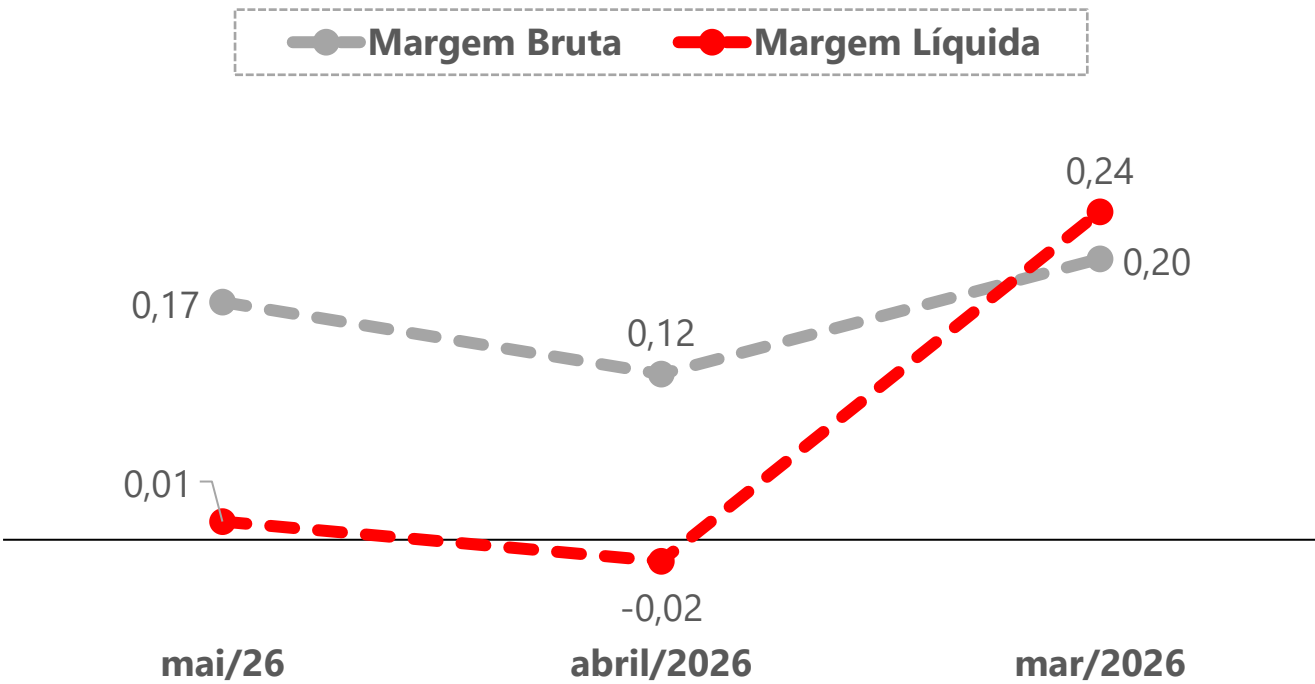
Índices de Endividamento



EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida



07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no modificativo do plano de recuperação apresentado pela Recuperanda no Evento 273 dos autos da Recuperação Judicial.

Ressalta-se que o plano foi apreciado pelos credores na Assembleia-Geral de Credores (AGC), realizada no dia 08/11/2023, ocasião em que foi aprovado. A homologação do PRJ e a concessão da Recuperação Judicial ocorreu em 06/05/2024.

CLASSE	MESES DE CARÊNCIA	FORMA DE PAGAMENTO	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhistas	Não há	Os créditos serão pagos, em parcela única, em até 30 dias após a decisão de homologação do Plano de Recuperação	Não há	Não há menção no plano
Garantia Real	05 anos, a partir da data de homologação do PRJ	Após o período de carência, os créditos serão quitados em até 06 anos, por meio de prestações mensais e proporcionais	50%	0,4% a.m.
Quirografários	05 anos, a partir da data de homologação do PRJ	Após o período de carência, os créditos serão quitados em até 06 anos, por meio de prestações mensais e proporcionais	70%	0,4% a.m.
ME/ EPP	05 anos, a partir da data de homologação do PRJ	Após o período de carência, os créditos serão quitados em até 06 anos, por meio de prestações mensais e proporcionais	50%	0,4% a.m.

07. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano



A decisão de homologação do plano e a concessão da Recuperação Judicial ocorreu em 06/05/2024. Destaca-se que, recentemente, em 06/02/2025, transitou em julgado a decisão de concessão da RJ. Sendo assim, seguem abaixo as datas previstas para início e término dos pagamentos:

CLASSE	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	06/05/2024	06/06/2024*	Os pagamentos já haviam sido finalizados. Contudo, ocorreram novas habilitações, cujos valores deverão ser quitados nos próximos meses (saldo remanescente: R\$ 223,27)	
Garantia Real	05/05/2029	04/05/2035	Pagamentos ainda não foram iniciados	
Quirografária	05/05/2029	04/05/2035	Pagamentos ainda não foram iniciados	
ME/EPP	05/05/2029	04/05/2035	Pagamentos ainda não foram iniciados	

* Na tabela acima, apresenta-se o resumo do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial até o momento. No que tange à classe Trabalhista, até 31/03/2026, os créditos estavam integralmente quitados. Em 01/04/2026, houve a habilitação de dois novos créditos, os quais já foram pagos. Em 06/04/2026, foram habilitados mais dois créditos, que ainda pendem de pagamento.

07. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano



A seguir, apresentam-se as informações referentes aos adimplementos dos créditos da Classe Trabalhista.

Em 06/04/2026, houve a habilitação dos créditos em nome de CRISTIANO KOCHANOWSKI e de LEONIDAS COLLA, sendo os únicos créditos trabalhistas que estavam pendentes de pagamento.

Com base nos documentos disponibilizados à Administração Judicial, verifica-se que houve o adimplemento de R\$ 66.654,26, correspondendo ao adimplemento integral da classe, concluindo-se, assim, a quitação da totalidade da Classe Trabalhista.

No que se tange às demais classes, destaca-se que, até o presente momento, permanecem em período de carência.

NOME	QGC - ART. 18	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	RECLAMATÓRIA	PAGAMENTOS	SALDO REMANESCENTE
ADRIANO DUARTE CASAGRANDE	R\$ 15.000,00	5139182-48.2023.8.21.0001	0020304-38.2022.5.04.0252	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
ANDERSON DA COSTA DOS SANTOS	R\$ 337,85	5233558-89.2024.8.21.0001	0020061-60.2023.5.04.0252	R\$ 337,85	R\$ 0,00
CRISTIANO KOCHANOWSKI	R\$ 202,97	5016949-44.2026.8.21.0001	-	R\$ 202,97	R\$ 0,00
DANIEL CORAL	R\$ 428,26	5309903-96.2024.8.21.0001	0020482-87.2022.5.04.0251	R\$ 428,26	R\$ 0,00
DIEGO DOS REIS DA SILVA	R\$ 4.312,98	5126964-51.2024.8.21.0001	0021512-36.2017.5.04.0251	R\$ 4.312,98	R\$ 0,00
LEONIDAS COLLA	R\$ 1.582,63	5126964-51.2024.8.21.0001	0021512-36.2017.5.04.0251	R\$ 1.582,63	R\$ 0,00
LEONIDAS COLLA	R\$ 366,55	5233545-90.2024.8.21.0001	0020141-61.2022.5.04.0251	R\$ 366,55	R\$ 0,00
LEONIDAS COLLA	R\$ 50,68	5233558-89.2024.8.21.0001	0020061-60.2023.5.04.0252	R\$ 50,68	R\$ 0,00
LEONIDAS COLLA	R\$ 20,30	5016949-44.2026.8.21.0001	-	R\$ 20,30	R\$ 0,00
LUIS RAFAEL FERRETO	R\$ 4.282,58	5309875-31.2024.8.21.0001	0020482-87.2022.5.04.0251	R\$ 4.282,58	R\$ 0,00
MICHEL MILITINO BRAGA	R\$ 2.307,46	5233545-90.2024.8.21.0001	0020141-61.2022.5.04.0251	R\$ 2.307,46	R\$ 0,00
MONTICELLI E TORTORELLI ADVOGADOS	R\$ 6.715,72	-	-	R\$ 6.715,72	R\$ 0,00
NILVO MARQUES CERRI	R\$ 26.718,22	5035600-27.2026.8.21.0000	-	R\$ 26.718,22	R\$ 0,00
REGIS KONAT VARANI	R\$ 4.328,06	5035600-27.2026.8.21.0000	-	R\$ 4.328,06	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 66.654,26			R\$ 66.654,26	R\$ 0,00

08. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, referente ao mês de **maio/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 3 de julho de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

09. Anexos

Inspeção *in loco* realizada na sede da empresa no dia 15/04/2026



01. Faixada da Empresa



02. Operação



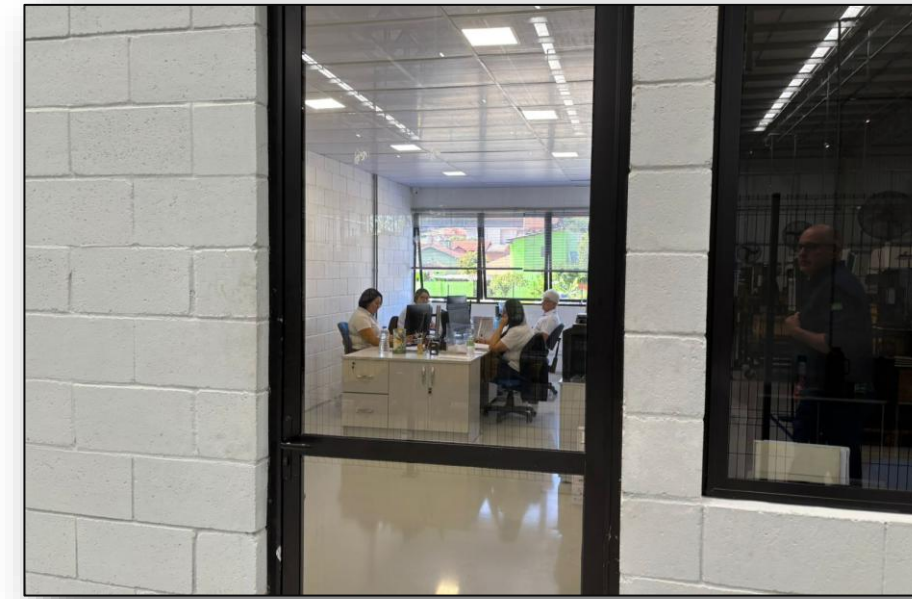
03. Operação



04. Operação



05. Operação



06. Sala Administrativa.



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br